LEI Nº 1.507, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.506, DE 29/10/84, E AUTORIZA DOAÇÃO À EMATER DE ÁREA DE TERRAS DE QUE TRATA AQUELE DISPOSITIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.506, de 29/10/84, em que é o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a doação graciosa da área de terras com um total de 260,00 m^2 (duzentos e sessenta metros quadrados), situada à Rua Manoel Jordem, no distrito de Anutiba, neste Município, à EMATER-ES, destinado à construção do Escritório Distrital daquela empresa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de novembro de 1984.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.